



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 500202321768559

Nome original: Decisão PP PJeCor 46-11.2023.2.00.518.pdf

Data: 16/06/2023 14:15:34

Remetente:

Marcilene

SCG - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL

Tribunal Superior do Trabalho

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício Circular CGJT nº 21 2023 e anexos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202321756907

Nome original: Decisão PP PJeCor 46-11.2023.2.00.518.pdf

Data: 15/06/2023 11:12:48

Remetente:

Cynthia

Secretaria da Corregedoria Regional

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamento de expedientes Corregedoria Regional do TRT18 - referentes à recuperação judicial Grupo Rossi Residencial (PP PJeCor 46-11.2023)



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

**SCR – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS PJeCor 0000046-11.2023.2.00.0518**

Trata-se de solicitação formulada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Ofício nº 1875/2023/SRCP/DICOGE 2– ID 2928926 – Pág. 2), no sentido de que seja dada ampla divulgação aos Exmos. Magistrados deste E. Tribunal do teor da Decisão - Ofício n.º 1101129-56.2022.8.26.0100 (ID 2928926 – Pág. 3 a 38), proferida, em 15/05/2023, pela 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais (SP), que noticia a recuperação judicial de diversas empresas do Grupo Rossi Residencial S. A. elencadas no referido ato judicial e requer que as certidões de condenação trabalhista sejam encaminhadas diretamente ao administrador judicial WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA, no endereço de e-mail credorrossi@ajwald.com.br, a fim de se otimizar o procedimento de inclusão do crédito no quadro geral de credores.

Sendo assim, expeça-se ofício circular aos Exmos. Juízes do Trabalho deste E. Regional, com cópia dos documentos acima citados, para ciência e adoção de providências porventura cabíveis.

Após, cientifique-se a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo, via Malote Digital, com cópia deste despacho e do ofício circular expedido.

Em seguida, arquivem-se os autos.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**

Desor. Eugênio José Cesário Rosa  
Corregedor do TRT da 18ª Região

